

**PORTARIA Nº 54, de 15/12/2023**

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIRO JOSE CARLINI, PARA FINS DE APOSENTADORIA NA MATRÍCULA Nº 84321-02, JUNTO AO TAIÓPREV E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**INDIANARA SEMAN**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió – TAIOPREV, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Lei Complementar nº 293, de 18 de maio de 2023,

Resolve:

Art. 1º Averbar o Tempo de Contribuição, Conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (protocolo nº 20021060.1.00102/06-0), do Servidor Público Municipal **CIRO JOSE CARLINI**, matrícula nº 184321-02, conforme descrição abaixo:

I- A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - discrimina o tempo de contribuição da seguinte forma:

<b>EMPREGADOR</b>	<b>PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>
ERICO FABER	01/06/1984 a 13/03/1987	02 anos, 09 meses, 13 dias
TAIO PREFEITURA	19/03/1987 a 28/02/1993	05 anos, 11 meses, 12 dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 15 de dezembro de 2023.

**INDIANARA SEMAN**  
**Diretora Presidente - TAIOPREV**